



Governo Municipal de

Barreira

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 632/2020.

Abre crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública do Coronavírus (covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barreira – Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barreira – Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0137.2.095.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19)

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.3.90.30.00	1.211.0000.00	50.000,00
3.3.90.30.00	1.214.0000.00	70.000,00
3.3.90.30.00	1.220.0000.02	10.000,00
3.3.90.32.00	1.211.0000.00	20.000,00
3.3.90.32.00	1.214.0000.00	10.000,00
3.3.90.32.00	1.220.0000.02	5.000,00
3.3.90.36.00	1.211.0000.00	5.000,00
3.3.90.36.00	1.214.0000.00	5.000,00
3.3.90.36.00	1.220.0000.02	5.000,00
3.3.90.39.00	1.211.0000.00	10.000,00
3.3.90.39.00	1.214.0000.00	10.000,00
3.3.90.39.00	1.220.0000.02	5.000,00
3.3.90.48.00	1.211.0000.00	5.000,00
3.3.90.48.00	1.214.0000.00	5.000,00
3.3.90.48.00	1.220.0000.02	5.000,00
4.4.90.52.00	1.211.0000.00	10.000,00
4.4.90.52.00	1.214.0000.00	10.000,00
4.4.90.52.00	1.220.0000.02	10.000,00



Rua: Lúcio Torres, nº 622, Centro – Barreira – CE – CEP: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF: 06.091.803-9.

E.mail – Gabinete.pmb.ce@gmail.com



Governo Municipal de

Barreira

Gabinete do Prefeito

CODIGO	NOMENCLATURA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1211000000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – CUSTEIO
1220000002	Transferências de Convênios/Contrato de Repasse - Estado

Art. 2º – Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 99.999.0999.9.001.0000 - Reserva de Contingência

ELEMENTO	FONTE	VALOR
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira - CE, em 28 de Abril de 2020.


Antonio Alailson Oliveira Saldanha
Prefeito Municipal



Rua: Lúcio Torres, nº 622, Centro – Barreira – CE – CEP: 62.795-000
CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF: 06.091.803-9.
E.mail – Gabinete.pmb.ce@gmail.com